



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 51, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Designa servidora para desempenhar as atribuições de Suporte Acadêmico-Administrativo do PRONERA, no âmbito do TED nº 184/2025 INCRA/UNILA, referente ao Curso de Especialização em Questão Agrária na América Latina.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, da Universidade Federal da Integração Latino-americana (UNILA), nomeado pela Portaria nº 205/2026/GR, publicada no DOU nº 122, de 2 de julho de 2026, s. 2, p. 36, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 39/2026/PRPPG, considerando o Termo de Execução Descentralizada – TED nº 184/2025 INCRA/UNILA e o que consta no Processo Administrativo nº 23422.015708/2025-66,

RESOLVE:

Art. 1º Designar MAYARA OLIVEIRA DA SILVA, Assistente Administrativo, SIAPE nº 3443813, para desempenhar as atribuições de Suporte Acadêmico-Administrativo do PRONERA, no âmbito do Curso de Especialização em Questão Agrária na América Latina, vinculado ao Termo de Execução Descentralizada – TED nº 184/2025 INCRA/UNILA.

Parágrafo único. As atribuições de que trata o caput observarão o disposto no Manual de Operações do PRONERA/INCRA, aprovado pela Portaria INCRA/P nº 238, de 31 de maio de 2011.

Art. 2º Compete ao Suporte Acadêmico-Administrativo do PRONERA, conforme o Manual de Operações do PRONERA/INCRA:

- I – prestar apoio administrativo à Coordenação Geral e à Coordenação Pedagógica do Curso;
- II – organizar e encaminhar ao setor competente as demandas logísticas do projeto, incluindo transporte, alojamento, alimentação, espaços e salas de aula, materiais de expediente e pedagógicos, entre outras;
- III – manter atualizados os arquivos, cadastros, documentos e processos referentes ao Curso;
- IV – apoiar a organização logística dos Tempos Escola e Tempos Comunidade;
- V – elaborar e encaminhar à Coordenação do Curso registros e dados referentes às matrículas, frequências, desistências e demais informações solicitadas, bem como organizar a documentação pessoal e acadêmica dos(as) educandos(as);
- VI – zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos do PRONERA; e
- VII – realizar os procedimentos administrativos necessários ao processo seletivo para contratação de Articulador Político-Pedagógico.

Art. 3º A designação de que trata esta Portaria não implicará acúmulo de cargo ou função, alteração de carga horária ou acréscimo remuneratório, constituindo atividade vinculada à execução do TED nº 184/2025 INCRA/UNILA, sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo efetivo da servidora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2025 até 31 de julho de 2028.

NEWTON CAMARGO DA SILVA CRUZ

